

RESOLUÇÃO Nº 584, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2008 – PDE/2008, de que trata a Resolução nº 567, de 28 de fevereiro de 2008, e suas alterações.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nº 439 e nº 440, ambas de 2 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2008 – PDE/2008, de que trata a Resolução nº 567, de 28 de fevereiro de 2008, alterada pelas Resoluções nº 576/2008 e nº 581/2008, pelo remanejamento de recursos no montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO  
Presidente do CODEFAT

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL :</b> <b>DE</b> : 21 / 11 / 2008 <b>PÁG.(s)</b> : 129 <b>SEÇÃO 1</b>
--

## ANEXO

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT - EXERCÍCIO DE 2008 - PDE/2008

R\$ Mil

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	PDE APROVADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 567/2008, Nº 576/2008, e Nº 581/2008.	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 584/2008			
		REMANEJAMENTO		ACRÉSCIMO DE NOVOS RECURSOS	NOVA PDE/2008
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
		(A)	(B)	(C)	(D)
<b>PROGRAMAS</b>					
<b>PROGER URBANO</b> Programa de Geração de Emprego e Renda, Setor Urbano – PROGER URBANO, voltado para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para as micro e pequenas empresas e capital fixo mais capital de giro associado para as micro e pequenas empresas, cooperativas, associações de produção, profissionais liberais, trabalhadores dos setores formal e informal.	<b>2.854.000</b>		<b>300.000</b>		<b>2.554.000</b>
INVESTIMENTO	2.854.000		300.000		2.554.000
<b>FAT - FOMENTAR</b> Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas – FAT – FOMENTAR, com objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	<b>1.240.000</b>	<b>300.000</b>			<b>1.540.000</b>
	1.240.000	300.000			1.540.000
<b>TOTAL</b>	<b>4.094.000</b>	<b>300.000</b>			<b>4.094.000</b>